

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Edital PIIC 2025/2026

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPEP), por intermédio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, abre as inscrições para solicitações de Bolsas para estudantes de graduação do ensino superior, de acordo com os termos do presente EDITAL e das normas gerais e específicas das Resoluções Normativas RN-017/2006 e RN-042/2013 do CNPq e FUNADESP.

As inscrições estarão abertas no período de **15 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**, mediante o disposto no calendário deste Edital.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq) e Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP).

1. OBJETIVOS

O Programa tem como objetivos contribuir para:

- 1.1.** Promover o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior;
- 1.2.** Formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.3.** Formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 1.4.** Redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- 1.5.** Disseminação do conhecimento, com as discussões interdisciplinares, nos

Seminários de Iniciação Científica;

- 1.6. Maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- 1.7. Estimular pesquisadores produtivos a incluir estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- 1.8. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como despertar sua criatividade.
- 1.9. Fortalecer a formulação institucional de política de Pesquisa e Iniciação Científica.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, com início previsto de acordo com cada agência de fomento.
 - 2.2. As solicitações de renovação serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, mediante a reapresentação do projeto, relatório mostrando claramente os avanços alcançados com o desenvolvimento da pesquisa, etapas a serem executadas e plano de trabalho do bolsista;
 - 2.3. Cada projeto poderá receber a cota máxima de uma bolsa;
 - 2.4. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após aprovação no processo seletivo e regularização da documentação do aluno. Não haverá pagamento retroativo;
 - 2.5. As inscrições para solicitações de bolsa e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do orientador;
 - 2.6. A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada;
 - 2.7. Um orientador pode solicitar apenas uma bolsa neste edital;
 - 2.8. Cada candidato à bolsa poderá enviar apenas uma submissão com um orientador.
- Orientadores e bolsistas que estiverem em mais de um projeto serão eliminados integralmente da seleção;**

2.9. A PROPEP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador por não cumprimento às exigências do Programa conforme item 3 do presente Edital;

2.10. No caso de Projetos recomendados na condição de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a implementação da bolsa de Iniciação Científica somente ocorrerá após a aprovação do Projeto pelo CEP;

2.11. Situações não previstas neste Edital, como pedido de prorrogação ou interrupção do período de vigência, serão tratadas pelo Comitê Institucional da PROPEP.

3. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

3.1. Ser professor efetivo da UNIGRANRIO, com título de doutor e ter disponibilidade livre, consentida e voluntária, de 20h mensais para orientar o bolsista

3.2. Demonstrar, por meio de produção intelectual, a experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

3.3. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal para a execução das atividades;

3.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

3.5. Orientar o bolsista na execução do plano de trabalho aprovado, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final);

3.6. Orientar, acompanhar e estimular a exposição feita por seus bolsistas no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SINCTEC), bem como outras atividades promovidas pela PROPEP e pela Afya em âmbito nacional. **O não cumprimento desta cláusula, sem a justificativa adequada, impossibilita a participação do orientador e/ou aluno no edital posterior.**

3.7. Incluir os nomes dos bolsistas e modalidade da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando eles tiverem

participação efetiva no produto apresentado;

3.8. Solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

3.9. Avaliar o desempenho do bolsista, durante e ao final de sua participação;

3.10. Comunicar quaisquer situações adversas ao desenvolvimento da pesquisa ou desempenho do bolsista ao Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica/PROPEP da Afya Universidade UNIGRANRIO.

4. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

4.2. Dispor de vinte horas semanais para as atividades de pesquisa, registradas por meio de folha de frequência, e não ter vínculo empregatício;

4.3. Apresentar histórico escolar do último ano com rendimento escolar satisfatório (sem reprovações);

4.4. Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

4.5. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades de pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela Afya Universidade UNIGRANRIO;

4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da Afya Universidade UNIGRANRIO (PIBIC/CNPq ou FUNADESP), nas publicações e trabalhos apresentados;

4.7. Devolver ao CNPq e à FUNADESP, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;



AFYA UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”

AV. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142

AV. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22775-003

AV. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230

UNIGRANRIO.EDU.BR

4.8. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

4.9. Não acumular a bolsa do CNPq e da FUNADESP ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

4.10. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de Iniciação Científica.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada via internet, pelo sistema específico do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, acessando o Forms **com e-mail Institucional do Professor Orientador** através do link: <https://forms.office.com/r/6bpe5t6XtG>, no período de **15 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**. Após enviar o proponente deverá clicar em “*Salvar minha resposta*” para ficar salvo no seu acesso do office 365.

5.2. O orientador será responsável por garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na inscrição e no(s) arquivo(s) enviado(s);

5.3. O orientador será responsável pela comunicação com a PROPEP sobre o andamento do processo seletivo e seus resultados.

5.4. Documentação necessária para a submissão:

5.4.1. Histórico escolar do aluno constando o Coeficiente de Rendimento (CR)

5.4.2. Currículo Lattes do Candidato

5.4.3. Currículo Lattes do Orientador

5.4.4. Projeto de Pesquisa (Modelo com a máscara estará disponível no link da página do PIIC Afya Universidade UNIGRANRIO)

5.4.5. Documento com a Declaração de Disponibilidade de 20h (Modelo estará



AFYA UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”



AV. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142



AV. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22275-003



AV. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230



UNIGRANRIO.EDU.BR

disponível no link da página do PIIC Afya Universidade UNIGRANRIO)

5.4.6. Termo de Adesão e Compromisso Candidato (Modelo estará disponível no link da página do PIIC Afya Unigranrio)

5.4.7. Termo de Adesão e Compromisso Orientador (Modelo estará disponível no link da página do PIIC Afya Universidade UNIGRANRIO).

6. SELEÇÃO:

6.1. As bolsas serão concedidas considerando-se, no processo seletivo, o mérito do projeto, o plano de atividades para o bolsista e a produtividade acadêmico-científica do professor(publicações, patentes, e/ou participação em eventos científicos relevantes), respeitando-se a classificação para o número de bolsas disponíveis;

6.2. Na primeira etapa, os projetos serão avaliados por consultor *Ad hoc*;

6.3. Posteriormente, as propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa que emitirá um parecer de recomendação ou não, de acordo com a pontuação alcançada por cada proposta. Os projetos recomendados em primeira instância aguardarão a avaliação do Comitê Externo e a disponibilidade de bolsas;

6.4. Caso sejam sugeridas modificações ou estabelecidas condições para recomendação do projeto, o parecer emitido pelo Comitê Institucional será enviado ao orientador, possibilitando, assim, os pedidos de reconsideração. O professor orientador terá um prazo estipulado no calendário do presente Edital para enviar recurso à PROPEP;

6.5. Caberá ao Comitê Institucional avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores;

6.6. Caberá ao Comitê Externo, composto por representantes das grandes áreas do conhecimento, analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Afya



AFYA UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”

AV. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25075-142

AV. Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22775-003

AV. Dr. Mario Guimarães, 894 – Centro, Nova Iguaçu – RJ – CEP 26255-230

UNIGRANRIO.EDU.BR

6.7. As decisões decorrentes da avaliação do Comitê Externo serão irrecorríveis;

6.8. Caberá ao orientador selecionar e indicar o aluno de graduação que será contemplado com a bolsa de Iniciação Científica;

6.9. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às recomendações explicitadas no item 5 deste Edital;

6.10. Pedidos de renovação de bolsa de Iniciação Científica sem o relatório final em anexo serão automaticamente desclassificados.

6.11. Critérios de Avaliação de Candidatos à Iniciação Científica

Histórico Acadêmico (máximo: 30 pontos)

Coeficiente de Rendimento (CR):

- CR $\geq$ 9,0: 30 pontos
- CR entre 8,0 e 8,9: 25 pontos
- CR entre 7,0 e 7,9: 20 pontos
- CR entre 6,0 e 6,9: 15 pontos
- CR < 6,0: 10 pontos

Currículo do Candidato (máximo: 20 pontos)

Participação em eventos científicos, publicações e experiências anteriores em pesquisa ou extensão:

- i. **Relevante (20 pontos):** Participação ativa em diversos eventos científicos (congressos, simpósios), com publicações relevantes (artigos, resumos) e experiência significativa em projetos de pesquisa ou extensão.
- ii. **Moderada (10 pontos):** Participação em alguns eventos científicos e publicações ocasionais, com alguma experiência prévia em pesquisa ou extensão.

- iii. **Pouca ou nenhuma (5 pontos):** Participação limitada ou inexistente em eventos, publicações e projetos de pesquisa ou extensão.

Participação e/ou apresentação em Congressos com a temática em saúde que possuam interface com as três linhas de pesquisa abaixo (máximo: 10 pontos).

- i. Saúde mental do médico e do estudante de medicina: Projetos que envolvam iniciativas de apoio a saúde mental do médico e do estudante de medicina e o estado de saúde mental destas populações.
- ii. Saúde populacional: Foco em áreas carentes e sustentabilidade (meio ambiente, povos originários, atenção primária e saúde pública).
- iii. Tecnologias para educação médica: Projetos que envolvam o uso de tecnologias e metodologias de ensino para a educação médica.
- iv. Antropologia da Saúde: Estudos e práticas que abordem os aspectos culturais, sociais e simbólicos relacionados ao processo saúde-doença, aos saberes tradicionais e às interações entre diferentes sistemas médicos (biomedicina, medicina tradicional, práticas populares e integrativas).

- Apresentação em congresso de saúde: **10 pontos**

- Apenas participação em congressos de saúde: **5 pontos**

Projeto de Pesquisa (máximo: 30 pontos)

Qualidade geral do projeto (objetivos, metodologia e relevância):

- i. - Excelente: 30 pontos
- ii. - Bom: 20 pontos
- iii. - Regular: 10 pontos
- iv. - Fraco: 0 pontos

Orientador (máximo: 20 pontos)

- i. **Muito experiente e produtivo (20 pontos):** Possui 5 ou mais orientações concluídas e produção científica relevante, com publicações em periódicos indexados e participação em projetos de destaque.
- ii. **Experiência moderada e produção regular (10 pontos):** Tem 3 a 4 orientações concluídas, com algumas publicações em periódicos e participação em eventos científicos, mas com impacto moderado.



- iii. **Pouca experiência e produção limitada (5 pontos):** Até 2 orientações concluídas e produção científica reduzida, com poucas publicações ou apenas resumos em eventos.
- iv. **Sem experiência (0 pontos):** Não possui orientações concluídas e sem produção científica significativa nos últimos 5 anos.

Total máximo: 100 pontos

Critérios de Classificação

- Candidatos com pontuação acima de 80 pontos: Aprovado com alta recomendação
- Candidatos com pontuação entre 60 e 79 pontos: Aprovado
- Candidatos com pontuação abaixo de 60 pontos: Não recomendado

Em caso de empate, o desempate será decidido com base na pontuação do item ***Participação e/ou apresentação em Congressos com a temática em saúde***. Caso o empate persista, o próximo critério considerado será o item ***Orientador***.

7. CANCELAMENTO DAS BOLSAS:

7.1. A bolsa do estudante será cancelada quando houver interrupção ou desligamento do curso, ou conclusão do mesmo;

7.2. O não atendimento às normas do CNPq, da FUNADESP e institucionais estabelecidas no presente Edital poderá implicar no cancelamento de bolsas pela PROPEP/ Afya Universidade UNIGRANRIO;

7.3. O pedido de cancelamento de bolsa poderá ser feito por solicitação do orientador, mediante justificativa a ser apresentada ao Programa Institucional de Iniciação Científica.

7.4. Os cancelamentos solicitados após 4 (quatro) meses de vigência da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial.

8. QUANTIDADE DE BOLSAS:

Bolsas Iniciação Científica PIBIC/CNPq: 07 Barra da Tijuca | 07 Duque de Caxias.

Bolsas de Iniciação Científica FUNADESP: 10 Barra da Tijuca e 10 Duque de Caxias.

A disponibilidade de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Afya Universidade UNIGRANRIO para o PIIC–Graduação, chamada 2026 poderá ser modificada em decorrência do Relatório Institucional e do Processo de Avaliação realizado, particularmente pelo CNPq, durante o Seminário de Iniciação Científica - SINCTEC.

9. CERTIFICADO:

O aluno que cumprir as exigências do presente Edital e apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, receberá certificado de Bolsista de Iniciação Científica e carga horária de até 100 horas complementares.

10. CALENDÁRIO:

10.1. Inscrições de projetos novos e solicitação de renovação (com relatório): **15 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

10.2. Avaliação dos projetos e seleção por consultor (*Ad hoc* externo): **10 de outubro de 2025;**

10.3. Divulgação dos orientadores contemplados: **20 de outubro de 2025;**

10.4. Indicação de Bolsistas CNPq: **21 de outubro de 2025;**

10.5. Indicação de Bolsistas FUNADESP: **21 de outubro de 2025;**

10.6. Resultado avaliação FUNADESP: **19 de dezembro de 2025;**

10.7. Implementação das Bolsas CNPq: **01 de novembro de 2025;**

10.8. Implementação das Bolsas FUNADESP: Janeiro de 2026.

11. DA VALIDADE DO EDITAL:

Este edital terá validade de 01 (hum) ano prorrogável por mais um ano.

As bolsas de Iniciação Científica terão duração inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, desde que sejam atendidas todas as exigências do Programa Institucional de Iniciação Científica. Para a renovação, é obrigatória a entrega dos relatórios parciais e finais nos prazos estabelecidos, bem como a apresentação de **pedido formal do orientador**, em formulário específico, justificando a continuidade da pesquisa, seus resultados já alcançados e os desdobramentos previstos.

12. INFORMAÇÕES:

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPEP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160. Bloco C 2º Andar 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25071-202 Telefone: 2672-7861 / 7743

Site:

<https://www.unigranrio.com.br/pos-graduacao-e-pesquisa/iniciacao-cientifica-pibic.php>

E-mail: piic@unigranrio.com.br

Instagram: @piic_unigranrio

Horário de atendimento: 8h às 17h.